

CONTRATO PMG/SMS Nº 125/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, localizada Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro - Gravata–PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 52, nomeada através da Portaria nº 180/2024, datada de 18 de março de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.380.578/0020-41, situada na Rod. BR 101 Sul, S/n, KM 84 01 Bloco 01, 02 e 04, neste ato representada, conforme Procuração lavrada em 23 de setembro de 2021, pelo **Sr. LUIZ RODRIGO GARCIA GONÇALVES**, casado, gerente regional, portador da Cédula de Identidade nº 90***0654 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.065-04, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, daí por diante denominada, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de prazo e reajuste, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTES TERMOS ADITIVOS

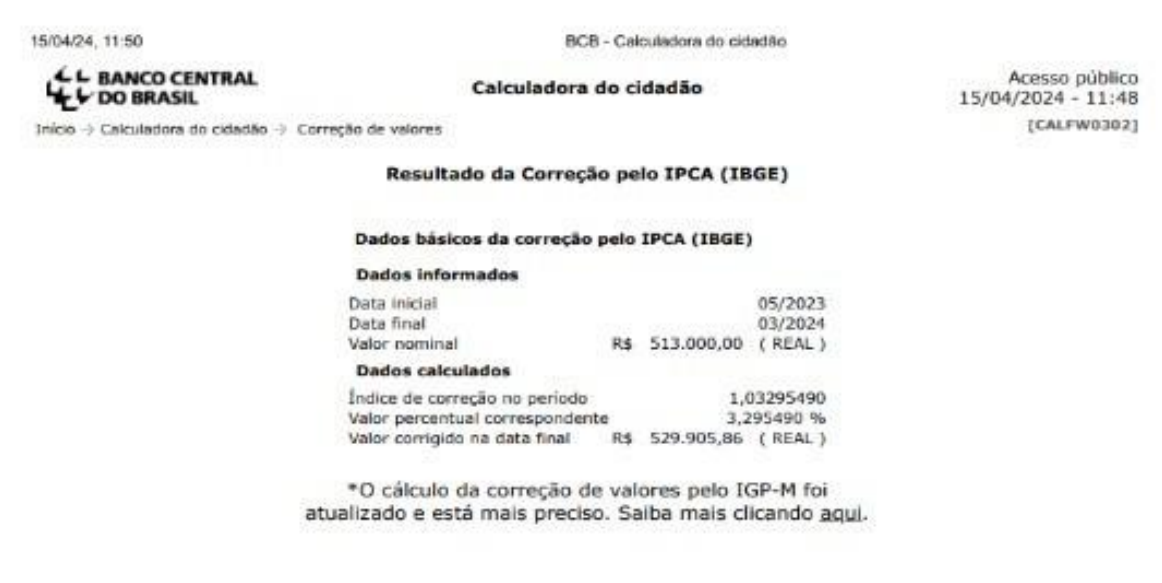
1.1. Em razão do OFÍCIO Nº 467/2024/SMS-GC, exarado pela Secretaria de Saúde em 14/05/2024, considerando os fatos expostos e as documentações acostadas, tendo o devido Parecer Jurídico Nº 101/2024, acerca da prorrogação de prazo e Parecer Jurídico 163/2024, acerca do reajuste e a comprovação de vantajosidade através do Mapa de Apuração de Preços, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses e reajustando em 3,295490% o valor contratado, com base no IPCA (IBGE), nos termos dos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei 8.666/93 .

1.2. O valor percentual correspondente ao período é de 3,295490%, conforme memória de cálculo anexada. Desta forma, o valor global contratado inicialmente era de R\$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) e após o reajuste irá para R\$ 529.905,86 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), consoante tabela fornecida pela Secretaria de Saúde, com os itens extraídos do instrumento contratual. Sendo comprovada a vantajosidade após apuração do Mapa de

Preços Atualizados (em anexo);

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL	VALOR CORRIGIDO	
1	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	R\$ 11,00	3,29549	R\$ 11,36	
2	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL	R\$ 2,00	3,29549	R\$ 2,07	
3	OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$ 10,00	3,29549	R\$ 10,33	
4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - VAZÃO MÍNIMA DE 70M³/H	R\$ 7.000,00	3,29549	R\$ 7.230,68	
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO - VAZÃO MÍNIMA DE 70M³/H	R\$ 4.000,00	3,29549	R\$ 4.131,82	
6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO - VAZÃO MÍNIMA DE 30M³/H	R\$ 4.000,00	3,29549	R\$ 4.131,82	
				VALOR FINAL: R\$ 529.905,86	

- MEMÓRIA DE CÁLCULO IPCA (IBGE)



15/04/24, 11:50 BCB - Calculadora do cidadão

BANCO CENTRAL DO BRASIL **Calculadora do cidadão** Acesso público 15/04/2024 - 11:48 [CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 05/2023
 Data final 03/2024
 Valor nominal R\$ 513.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,03295490
 Valor percentual correspondente 3,295490 %
 Valor corrigido na data final R\$ 529.905,86 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

1.3. Diante do exposto este termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses, correspondente as datas de 24/05/2024 a 24/05/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato



original, não atingidas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá/PE, 20 de maio de 2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUIZ RODRIGO GARCIA GONÇALVE
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO